



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 18 de julho de 2025

## Solicitação de Compras n. 8353/2025

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por este Setor, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.

Atenciosamente

Gislene Cristiane Bueno  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001  
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100  
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 16/07/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000008353 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 01.02.00 -FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DATA EMISSAO 16/07/2025

PRazo CONS./EXEC CONFORME ACORDADO

FORMA ENTR./EXEC TOTAL

LOCAL PARA ENTREGA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

GESTOR INDICADO GISLENE CRISTIANE BUENO

FUNCIONARIO KATIA CRISTINA CARDOSO DE FARIA

DESTINO 00041 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO

FICHA 00059 3.3.90.39. 04 244 0028 2180

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

| ITEM  | COD.OBJETO                              | DESCRICAO                                         | QUANTIDADE | VALOR UNIT.              | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| 00001 | 000.00000.3096-01                       | APRESENTACAO ARTISTICA                            | 1,000 SV   | 0,0000                   | 0,00        |
|       |                                         | CONTRATACAO APRESENTACAO ARTISTA TONY ANGELI PARA |            |                          |             |
|       |                                         | APRESENTACAO DURANTE FEIRA DAS NACOES 2025.       |            |                          |             |
| 0001  | Req.mostradas, com 0001 itens no total. |                                                   |            | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ | 0,00        |

  
Requisitante

Secretario

DLCA: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_\_

Usuario: 10075 - 16/07/2025 - 15:06:36



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



**Termo de Referência**

**Processo Administrativo: 26195/2025**

**Requisição: 8353/2025**

**1. OBJETO : CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TONY ANGELI PARA REALIZAÇÃO DE 01(UMA) APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE A FEIRA DAS NAÇÕES 2025.**

O Obejtivo deste Termo de Referência é a contratação da prestação de serviço de **apresentação artística/musical do cantor Tony Angeli** para a **Feira das Nações 2025**, a ser realizada em Bragança Paulista no parque Dr. Fernando Costa (Posto de Monta), visando enriquecer a programação cultural do evento e proporcionar entretenimento de qualidade aos participantes.

**1.1 DO OBJETO: TABELA**

| <b>Descrição / Composição Valor</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Un. De Medida</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Valor</b>  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------|
| Apresentação Musical com duração de 120 minutos, <b>artista Tony Angeli</b> .<br>Contemplando: Cachê dos Artistas;<br>Cachê Equipe Técnica e de Produção<br>Transporte do Artista e da Equipe<br>Hospedagem de artistas, Equipe Técnica e demais custos.<br>Impostos sobre o Valor do Contrato. | serviço              | 1            | R\$ 12.000,00 |

**2. DSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A solução abrange todo o ciclo da contratação e execução da apresentação musical de Tony Angeli. Inicia-se com a identificação da necessidade de um artista de renome para a Feira das Nações 2025, passando pela fase de prospecção e negociação direta com o artista ou seu empresário exclusivo, em razão de sua notória especialização e reconhecimento público.

O ciclo de vida inclui a **preparação logística** (definição de data, horário e local, compatibilizando com a agenda do artista e a programação do evento), a **execução da**

*Handwritten signature*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



**apresentação** (performance musical), e a **fase pós-evento** (medição do serviço, pagamento, e avaliação da satisfação do público e dos objetivos alcançados). A inclusão de um artista consagrado como Tony Angeli tem como objetivo principal atrair um público maior, diversificar as opções culturais e elevar o padrão do entretenimento oferecido na Feira das Nações, contribuindo para o sucesso geral do evento e a satisfação dos participantes.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação da apresentação artística de Tony Angeli são:

- **Artista:** Tony Angeli (pessoa física) ou pessoa jurídica que o represente com **exclusividade** comprovada para a apresentação em questão.
- **Apresentação:** Show musical completo, com repertório adequado ao evento e ao público da Feira das Nações.
- **Duração:** Apresentação de **02 (duas) horas**, com início e término a serem rigorosamente cumpridos conforme cronograma.
- **Data:** **09 de agosto de 2025.**
- **Local:** Parque de Exposições Dr. Fernando Costa (Posto de Monta), Bragança Paulista/SP, em palco a ser disponibilizado pela Contratante.
- **Infraestrutura:** A Contratada deverá prover todos os equipamentos de som, iluminação
- **Documentação:** Apresentação de comprovação de notória especialização do artista, exclusividade, e regularidade fiscal e trabalhista (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS, Justiça do Trabalho).
- **Segurança:** Cumprimento de todas as normas de segurança para eventos públicos, incluindo as da ABNT e Corpo de Bombeiros.

### 4. JUSTIFICAÇÃO

A contratação da apresentação artística/musical de **Tony Angeli** se justifica pela necessidade de oferecer uma atração de **reconhecida qualidade e apelo popular** para a Feira das Nações 2025. A escolha de um artista com **notória especialização e consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública**, como Tony Angeli, eleva o patamar do evento, atrai um público diversificado e agrega valor cultural à programação.

*AB*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



#### 5.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14133/2021). CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO.

Na temática da contratação de serviços por inexigibilidade de licitação, assim dispões o Estatuto Geral das Licitações, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...

...§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico...

A inviabilidade de competição configura-se, na hipótese, não pela ausência de um número plural de pretensos interessados na contratação, mas sim ante a inexistência de critérios objetivos de competição. No meio artístico, possível a existência de diversificados profissionais, porém, presente aquele que, justificadamente, consagra-se perante a opinião pública, viabiliza-se sua contratação direta.

Saliente-se que, em especial nas contratações municipais, a justificativa de contratação direta de profissionais do setor artístico, em atendimento às exigências do artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, acontece não pela existência de milhares de publicações de imprensa alusivas ao grupo profissional contratado, circunstância que praticamente inviabilizaria citada contratação, mas pela existência de documentos e publicações reveladores de acolhida popular do artista.

Segundo Marçal Justen Filho, trata-se de certa discricionariedade na escolha da Administração, porém uma discricionariedade justificada, balizada, tendente ao atendimento do interesse público. Portanto, a inviabilidade de competição, ante a ausência de critérios objetivos de definição do melhor artista, uma vez demonstrada sua acolhida popular (folhas 45 a 91), envolve a impossibilidade de obter uma melhor proposta através de licitação. Saliente-se, nessa percepção, a necessidade de a Administração, na referida contratação direta, se desincumbir do ônus de atestar, com razoabilidade, a aceitabilidade do profissional ou grupo artístico perante a

*Handwritten signature*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



opinião pública, como requisito inafastável da justificativa de contratação, sendo tal aferição, objeto da análise formal da avença pública.

Atua como um elo entre gerações, trazendo músicas que reúnem desde os mais jovens até os mais antigos.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO

1. **Comprovação por Notas Fiscais:** O valor proposto para a contratação da apresentação de Tony Angeli será justificado por meio da apresentação de **3 (três) notas fiscais de serviços** referentes a apresentações anteriores do artista em eventos de porte e natureza semelhantes, realizadas em período recente, que comprovem a compatibilidade do preço com o valor de mercado para artistas de notoriedade equivalente.
2. **Proposta Comercial:** A proposta comercial do artista ou seu empresário exclusivo, devidamente assinada, servirá como base para a negociação e formalização do preço.

No que pertine a justificativa de preço, tem-se os seguintes enunciados do Tribunal de Contas da União: A justificativa do preço em contratações diretas (art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21) deve ser realizada preferencialmente, mediante (i) no caso de dispensa, apresentação de no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. Informativo de Licitações e Contratos 248/2015.

#### 6. DO PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO. DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR.

Nessa toada, a EXCLUSIVIDADE vem ilustrada em documento constante anexo ao processo, consoante exige o processo de justificação.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO: OBJETO, FORMA DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A execução da contratação ocorrerá de forma direta com o artista Tony Angeli ou seu empresário exclusivo.

- **Objeto:** Apresentação artística/musical.

*42*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



- **Forma de Fornecimento:** O fornecimento será caracterizado pela performance ao vivo do artista, garantindo uma **apresentação de alta qualidade**, acompanhada de **banda completa**. O repertório deverá ser **eclético**, capaz de atender aos diversos gostos do público da Feira das Nações, e a performance deverá demonstrar **interação ativa com o público**, promovendo um ambiente vibrante e participativo.
- **Execução:** A execução compreenderá a **apresentação de 02 (duas) horas no dia 09 de agosto de 2025**, conforme horários e diretrizes a serem acordados com a Contratante.

A Contratada será responsável por toda a logística e infraestrutura técnica de sua equipe e equipamentos para a realização do show, desde a montagem (passagem de som, etc.) até a desmontagem, garantindo a qualidade e o profissionalismo do espetáculo.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, na qualidade de contratante, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para viabilizar a correta execução do objeto contratado:

Disponibilizar à contratada, com antecedência mínima de 02 dias, todas as informações relevantes para a realização da apresentação, tais como: data, horário, local, público estimado, temática do evento e demais orientações necessárias.

Caso acordado, a contratante será responsável pela disponibilização da infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo palco, sistema de som, iluminação, geradores, camarim, segurança, pontos de energia elétrica, sanitários e demais recursos indispensáveis à apresentação.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais e assegurando a adequada prestação do serviço artístico-cultural será realizada conforme descrito no modelo de gestão

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

A gestão e fiscalização da execução do contrato serão acompanhadas pelos seguintes responsáveis:

- **Gestora do Contrato: Gislene Cristiane Bueno**, Presidente do Fundo Social.
- **Fiscal do Contrato: Erika Rocha**, Assessora de Departamento.

A gestão do contrato será realizada por um fiscal de contrato designado pela Contratante, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas e condições acordadas.
- Monitorar o cronograma de montagem, passagem de som e realização da apresentação.
- Verificar a qualidade da performance e a conformidade com o Termo de Referência.
- Atestar a realização da apresentação para fins de medição e pagamento.
- Registrar quaisquer ocorrências e solicitar as providências cabíveis.

#### 9.1. Critérios de Medição e do Pagamento

- **Medição:** A medição do serviço será realizada após a conclusão da apresentação artística em 09/08/2025, mediante atestação do fiscal do contrato que comprove a integral e satisfatória execução do show.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em até 3 (TRÊS)

*4m*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**



dias úteis a contar da data da emissão da nota fiscal, desde que devidamente autorizado pela fiscalização e gestão do contrato.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha 059 3.3.90.39.04 244 0028 2180

Fonte 01 Aplicação: 110000 - Geral

**10.1 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O plano de contratação anual está previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

**11. DO PARECER.**

Isto posto, solicita-se parecer conclusivo, por parte do Fundo Social de Solidariedade, sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, consoante fundamentação acima exposta.

Bragança Paulista 21 de julho de 2025.

*Kátia Cristina Cardoso de Faria*

*Assistente Administrativo*

*Gislene Cristiane Bueno*

*Presidente Fundo Social de Solidariedade*



## PROPOSTA

ABAIXO PROPOSTA DE SHOW DO CANTOR TONY ANGELI PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2025 EM BRAGANÇA PAULISTA – SP.

### TONY ANGELI

FORMAÇÃO: 1 CANTOR, 1 TECLADISTA, 1 CONTRA BAIXO, 1 SAXOFONE E BAILARINAS.

### CUSTOS ESPECÍFICOS:

|                  |               |
|------------------|---------------|
| CACHÊ DO ARTISTA | R\$ 12.000,00 |
|------------------|---------------|

INCLUSO: ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E NF.

POR CONTA DO CONTRATANTE: PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

ITAPIRA – SP, 23 DE JULHO DE 2025.

ATENCIOSAMENTE,



Cesare Fincati

|                                           |                                                                    |       |          |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| CN-SIAM                                   |                                                                    | CONAM |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA |                                                                    |       |          |
| DATA 21/07/2025                           | Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000008353 a 0000008353 |       | PAGINA 1 |

|                              |  |                                                |                                |  |
|------------------------------|--|------------------------------------------------|--------------------------------|--|
| Requisicao : 0000008353 2025 |  | Orgao : 01.02.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | Data da Pre-cotacao 21/07/2025 |  |
|------------------------------|--|------------------------------------------------|--------------------------------|--|

|                                                  |  |                |             |               |
|--------------------------------------------------|--|----------------|-------------|---------------|
| Objeto: 000.00000.3096-01 APRESENTACAO ARTISTICA |  | Qtde.          | 1,0000      | SV            |
| Fornecedor(es)                                   |  | Valor Unitario |             | Valor Total   |
| 32588 CESARE FINCATI                             |  | R\$            | 12.000,0000 | R\$ 12.000,00 |
| Medias Unitario/Total                            |  | R\$            | 12.000,0000 | R\$ 12.000,00 |

TOTAIS DA REQUISICAO

|                           |   |     |           |
|---------------------------|---|-----|-----------|
| TOTAL PARA O MENOR PRECO  | → | R\$ | 12.000,00 |
| TOTAL PARA O MAIOR PRECO  | → | R\$ | 12.000,00 |
| TOTAL PARA A MEDIA COTADA | → | R\$ | 12.000,00 |
| TOTAL PARA A MEDIANA      | → | R\$ | 12.000,00 |

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <\*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

|                                                                            |                                                              |              |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| CN-SIAM                                                                    |                                                              | CONAM        |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA                                  |                                                              |              |                       |
| DATA 21/07/2025                                                            | Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000008353 a 0000008353 |              | PAGINA 1              |
| Requisicao : 0000008353 2025                                               |                                                              |              |                       |
| Despesa Funcional                                                          | Objeto                                                       | Data Reserva |                       |
| 00059 3.3.90.39. 04 244 0028 2180 000.00000.3096-01 APRESENTACAO ARTISTICA |                                                              | 21/07/2025   |                       |
| Fonte: 01 TESOURO                                                          | Totais Reservados:                                           | 1,000 SV     | 12.000,0000 12.000,00 |
| Cod. Aplic.: 1100000 GERAL                                                 |                                                              |              |                       |
| Elemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      |                                                              |              |                       |
|                                                                            |                                                              | SUBTOTAL     | 12.000,00             |
| 0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).                                          |                                                              | TOTAL        | 12.000,00             |

|                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|            |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>43.855.780/0001-64</b><br>MATRIZ                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>13/10/2021</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>43.855.780 CESARE FINCATI</b>                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                       |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>            |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>           |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PADRE AMORIM</b>                                                         | NÚMERO<br><b>372</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>13.974-279</b>                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOVA ITAPIRA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>ITAPIRA</b>                     | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FINCATICESARE@GMAIL.COM</b>                                       |                                                         | TELEFONE<br><b>(19) 9229-0101</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/10/2021</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **09:26:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA                   |                      |                     |
|---------------------------|----------------------|---------------------|
| 43.855.780 CESARE FINCATI |                      |                     |
| TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)   |                      |                     |
| NIRE MATRIZ               | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO              |
| 35858922257               | 13/10/2021           | 14/04/2025 14:10:59 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE       | CNPJ                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| 13/10/2021                | 43.855.780/0001-64   |                     |

| CAPITAL                        |
|--------------------------------|
| R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) |

| ENDEREÇO                     |                |        |
|------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA PADRE AMORIM | NÚMERO: 372    |        |
| BAIRRO: NOVA ITAPIRA         | COMPLEMENTO:   |        |
| MUNICÍPIO: ITAPIRA           | CEP: 13974-279 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL     |
|-------------------|
| PRODUÇÃO MUSICAL. |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CESARE FINCATI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE ITALIANA, CPF: 265.124.678-68, RG/RNE: W5760949, RESIDENTE À RUA PADRE AMORIM, 372, NOVA ITAPIRA, ITAPIRA - SP, CEP 13974-279, OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO. |

| 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS                     |
|---------------------------------------------|
| NUM.DOC: 107.198/25-3 SESSÃO: 07/04/2025    |
| DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/10/2024. |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35858922257<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/04/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 262671785, segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 14:10:59.

Data da consulta: 23/07/2025 09:53:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 43.855.780/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 43.855.780 CESARE FINCATI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento                                              |
|--------------|------------|-----------------------------------------------------------|
| 13/10/2021   | 31/10/2024 | Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 43.855.780 CESARE FINCATI**  
**CNPJ: 43.855.780/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:51 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **8AC7.619D.8E45.E960**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.855.780/0001-64  
**Razão Social:** CESARE FINCATI 26512467868  
**Endereço:** R PADRE AMORIM 372 / NOVA ITAPIRA / ITAPIRA / SP / 13974-279

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2025 a 20/08/2025

**Certificação Número:** 2025072208396153183455

Informação obtida em 23/07/2025 09:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 43.855.780 CESARE FINCATI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.855.780/0001-64

Certidão nº: 30553902/2025

Expedição: 03/06/2025, às 09:23:13

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **43.855.780 CESARE FINCATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.855.780/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Secretaria da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

**000116146**

Contribuinte

**43.855.780 CESARE FINCATI**

Logradouro

**RUA PADRE AMORIM**

Bairro

**NOVA ITAPIRA**

Cidade

**ITAPIRA**

CPF/CNPJ

**43.855.780/0001-64**

Número

**00372**

CEP

**13974279**

UF

**SP**

*A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQN, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.*

*Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

*A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.*

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE:** Via Internet no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).

**CERTIDÃO**, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 09:33:42 do dia 26/03/2025

Válida até 24/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 8D441944A09317B2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.855.780/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060061691-44

Data e hora da emissão 03/06/2025 09:21:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/07/2025, às 09h40, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 43.855.780/0001-64 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/07/2025, às 09h40.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>

e informe o código: d59badac-4e0b-41c4-822c-e8c3de406dc5

ou acesse utilizando o QR Code





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **43.855.780 CESARE FINCATI**

CPF/CNPJ: **43.855.780/0001-64**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:16 do dia 23/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9310230725102516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/07/2025 09:47:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **43.855.780 CESARE FINCATI**  
CNPJ: **43.855.780/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Chave de Acesso da NFS-e  
3522604224385578000016400000000002224099330366095

Número da NFS-e  
22

Número da DPS  
37

Competência da NFS-e  
26/09/2024

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
26/09/2024 14:59:56

Data e Hora da emissão da DPS  
26/09/2024 14:59:56



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                              |                    |                                       |                |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| EMITENTE DA NFS-e                            | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal                   | Telefone       |
| Prestador do Serviço                         | 43.855.780/0001-64 | -                                     | (19) 9229-0101 |
| Nome / Nome Empresarial                      |                    | E-mail                                |                |
| 43.855.780 CESARE FINCATI                    |                    | FINCATICESARE@GMAIL.COM               |                |
| Endereço                                     |                    | Município                             | CEP            |
| PADRE AMORIM, 372, NOVA ITAPIRA              |                    | Itapira - SP                          | 13974-279      |
| Simple Nacional na Data de Competência       |                    | Regime de Apuração Tributária pelo SN |                |
| Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                    | -                                     |                |

|                                       |                    |                     |           |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| TOMADOR DO SERVIÇO                    | CNPJ / CPF / NIF   | Inscrição Municipal | Telefone  |
|                                       | 44.847.663/0001-11 | -                   | -         |
| Nome / Nome Empresarial               |                    | E-mail              |           |
| MUNICIPIO DE SERRA NEGRA              |                    | -                   |           |
| Endereço                              |                    | Município           | CEP       |
| NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 630, CENTRO |                    | Serra Negra - SP    | 13930-000 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

|                                                                                                                     |                                |                    |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|
| SERVIÇO PRESTADO                                                                                                    |                                |                    |                   |
| Código de Tributação Nacional                                                                                       | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
| 12.12.01 - Execução de música.                                                                                      | -                              | Itapira - SP       | -                 |
| Descrição do Serviço                                                                                                |                                |                    |                   |
| Referente a contratação de apresentação artística para Festa D'Itália 2024 na Cidade de Serra Negra dia 23/09/2024. |                                |                    |                   |

Pedido de compra 02304-24

Dados de Pagamento: Banco Itaú - Chave Pix (celular): 19 99229-0101 Césare Fincati.

|                      |                                        |                                  |                               |
|----------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL |                                        |                                  |                               |
| Tributação do ISSQN  | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Operação Tributável  | -                                      | Itapira - SP                     | Nenhum                        |
| Tipo de Imunidade    | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN    | Número Processo Suspensão        | Benefício Municipal           |
| -                    | Não                                    | -                                | -                             |
| Valor do Serviço     | Desconto Incondicionado                | Total Deduções/Reduções          | Cálculo do BM                 |
| R\$ 12.000,00        | -                                      | -                                | -                             |
| BC ISSQN             | Alíquota Aplicada                      | Retenção do ISSQN                | ISSQN Apurado                 |
| -                    | -                                      | Não Retido                       | -                             |

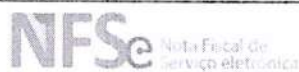
|                    |        |                        |                          |
|--------------------|--------|------------------------|--------------------------|
| TRIBUTAÇÃO FEDERAL |        |                        |                          |
| IRRF               | CP     | CSLL                   |                          |
| -                  | -      | -                      |                          |
| PIS                | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |
| -                  | -      | -                      | -                        |

|                         |                       |                         |                        |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| VALOR TOTAL DA NFS-E    |                       |                         |                        |
| Valor do Serviço        | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido           |
| R\$ 12.000,00           | R\$                   | R\$                     | -                      |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos | PIS/COFINS Retidos    |                         | Valor Líquido da NFS-e |
| R\$ 0,00                | -                     |                         | R\$ 12.000,00          |

|                                 |           |            |  |
|---------------------------------|-----------|------------|--|
| TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS |           |            |  |
| Federais                        | Estaduais | Municipais |  |
| -                               | -         | -          |  |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: SERRA NEGRA/SP



DANFSe v1.0  
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e  
3522604224385578000016400000000000423118415157845



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                      |                                    |                                                        |
|----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Número da NFS-e<br>4 | Competência da NFS-e<br>20/10/2023 | Data e Hora da emissão da NFS-e<br>09/11/2023 07:49:20 |
| Número da DPS<br>5   | Série da DPS<br>900                | Data e Hora da emissão da DPS<br>09/11/2023 07:49:20   |

|                                                                                                |                                               |                                                   |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço                                               | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>43.855.780/0001-64 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-                   | <b>Telefone</b><br>-    |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>CESARE FINCATI 26512467868                                   |                                               | <b>E-mail</b><br>-                                |                         |
| <b>Endereço</b><br>PADRE AMORIM, 372                                                           |                                               | <b>Município</b><br>Itapira - SP                  | <b>CEP</b><br>13974-279 |
| <b>Simplex Nacional na Data de Competência</b><br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                               | <b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b><br>- |                         |
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                                      | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>48.829.188/0001-01 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-                   | <b>Telefone</b><br>-    |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>M. BIANCHEZI PRINCESA CALCADOS LTDA                          |                                               | <b>E-mail</b><br>-                                |                         |
| <b>Endereço</b><br>R JOSÉ BONIFACIO, 61                                                        |                                               | <b>Município</b><br>Itapira - SP                  | <b>CEP</b><br>13970-190 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

|                                                                                                                |                                            |                                           |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>SERVIÇO PRESTADO</b>                                                                                        |                                            |                                           |                               |
| <b>Código de Tributação Nacional</b><br>12.12.01 - Execução de música.                                         | <b>Código de Tributação Municipal</b><br>- | <b>Local da Prestação</b><br>Itapira - SP | <b>País da Prestação</b><br>- |
| <b>Descrição do Serviço</b><br>Show para evento corporativo do cantor Tony Angeli realizado no dia 28/07/2023. |                                            |                                           |                               |

|                                                   |                                                    |                                                         |                                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>                       |                                                    |                                                         |                                                |
| <b>Tributação do ISSQN</b><br>Operação Tributável | <b>País Resultado da Prestação do Serviço</b><br>- | <b>Município de Incidência do ISSQN</b><br>Itapira - SP | <b>Regime Especial de Tributação</b><br>Nenhum |
| <b>Tipo de Imunidade</b><br>-                     | <b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b><br>Não  | <b>Número Processo Suspensão</b><br>-                   | <b>Benefício Municipal</b><br>-                |
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 15.000,00          | <b>Desconto Incondicionado</b><br>-                | <b>Total Deduções/Reduções</b><br>-                     | <b>Cálculo do BM</b><br>-                      |
| <b>BC ISSQN</b><br>-                              | <b>Alíquota Aplicada</b><br>-                      | <b>Retenção do ISSQN</b><br>Não Retido                  | <b>ISSQN Apurado</b><br>-                      |

|                           |                    |                                    |                                      |
|---------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> |                    |                                    |                                      |
| <b>IRRF</b><br>-          | <b>CP</b><br>-     | <b>CSLL</b><br>-                   |                                      |
| <b>PIS</b><br>-           | <b>COFINS</b><br>- | <b>Retenção do PIS/COFINS</b><br>- | <b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b><br>- |

|                                            |                                     |                                       |                                                |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>                |                                     |                                       |                                                |
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 15.000,00   | <b>Desconto Condicionado</b><br>R\$ | <b>Desconto Incondicionado</b><br>R\$ | <b>ISSQN Retido</b><br>-                       |
| <b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b><br>R\$ 0,00 | <b>PIS/COFINS Retidos</b><br>-      |                                       | <b>Valor Líquido da NFS-e</b><br>R\$ 15.000,00 |

|                                        |                       |                        |  |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------------|--|
| <b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b> |                       |                        |  |
| <b>Federais</b><br>-                   | <b>Estaduais</b><br>- | <b>Municipais</b><br>- |  |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 3522604224385578000016400000000000323101782451870 | Cod Evt: Itapira/SP

**Chave de Acesso da NFS-e**

3522604224385578000016400000000000923123950381628



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

9

**Competência da NFS-e**

01/12/2023

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

01/12/2023 15:53:06

**Número da DPS**

18

**Série da DPS**

900

**Data e Hora da emissão da DPS**

01/12/2023 15:53:05

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

43.855.780/0001-64

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

(19) 9229-0101

**Nome / Nome Empresarial**

43.855.780 CESARE FINCATI

**E-mail**

FINCATICESARE@GMAIL.COM

**Endereço**

PADRE AMORIM, 372

**Município**

Itapira - SP

**CEP**

13974-279

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO****CNPJ / CPF / NIF**

46.172.888/0001-40

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

MUNICIPIO DE BARRA BONITA

**E-mail**

-

**Endereço**

PC NHONHO SALLES, 1130

**Município**

Barra Bonita - SP

**CEP**

17340-029

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO****Código de Tributação Nacional**

12.12.01 - Execução de música.

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Itapira - SP

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TONY ANGELI, EVENTO NO DIA 02/12/2023.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL****Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Itapira - SP

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 15.000,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL****IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E****Valor do Serviço**

R\$ 15.000,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 15.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS****Federais**

-

**Estaduais**

-

**Municipais**

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: Cesare Fincati E OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: Cesare Fincati (Tony Angeli), NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante: Cesare Fincati, italiano, portador do RNE W5760949 e CPF 26512467868, residente a Rua Padre Amorim, 372, Nova Itapira, Itapira – SP, CEP 13.974-279, CNPJ sob nº43.855.780/0001-64, através do seu representante legal, e do outro lado como Representado, Cesare Fincati, italiano, portador do RNE W5760949 e CPF 26512467868, residente a Rua Padre Amorim, 372, Nova Itapira, Itapira – SP, CEP 13.974-279, tem justo e o contratado o seguinte:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** – Constitui objeto presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**SEGUNDA CLÁUSULA** – O empresário poderá firmar contrato em seu nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

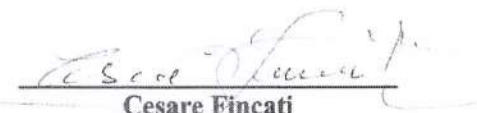
**TERCEIRA CLÁUSULA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**QUARTA CLÁUSULA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**QUINTA CLÁUSULA** – Fica eleito o foro de Itapira – SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições, deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Itapira, 23 de julho de 2025

  
Cesare Fincati

# Noite Italiana com Tony Angeli

Cantor promete encantar o público de Bauru com grandes sucessos dos anos 1960, 1970, 1980 e 1990, em 11 de novembro

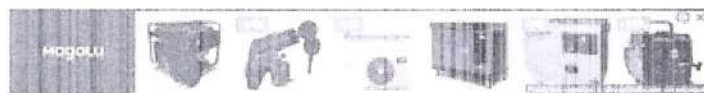
Por Laylla Fiore 06/11/2023 Tempo de leitura: 1 min da Redação



Reprodução: Facebook

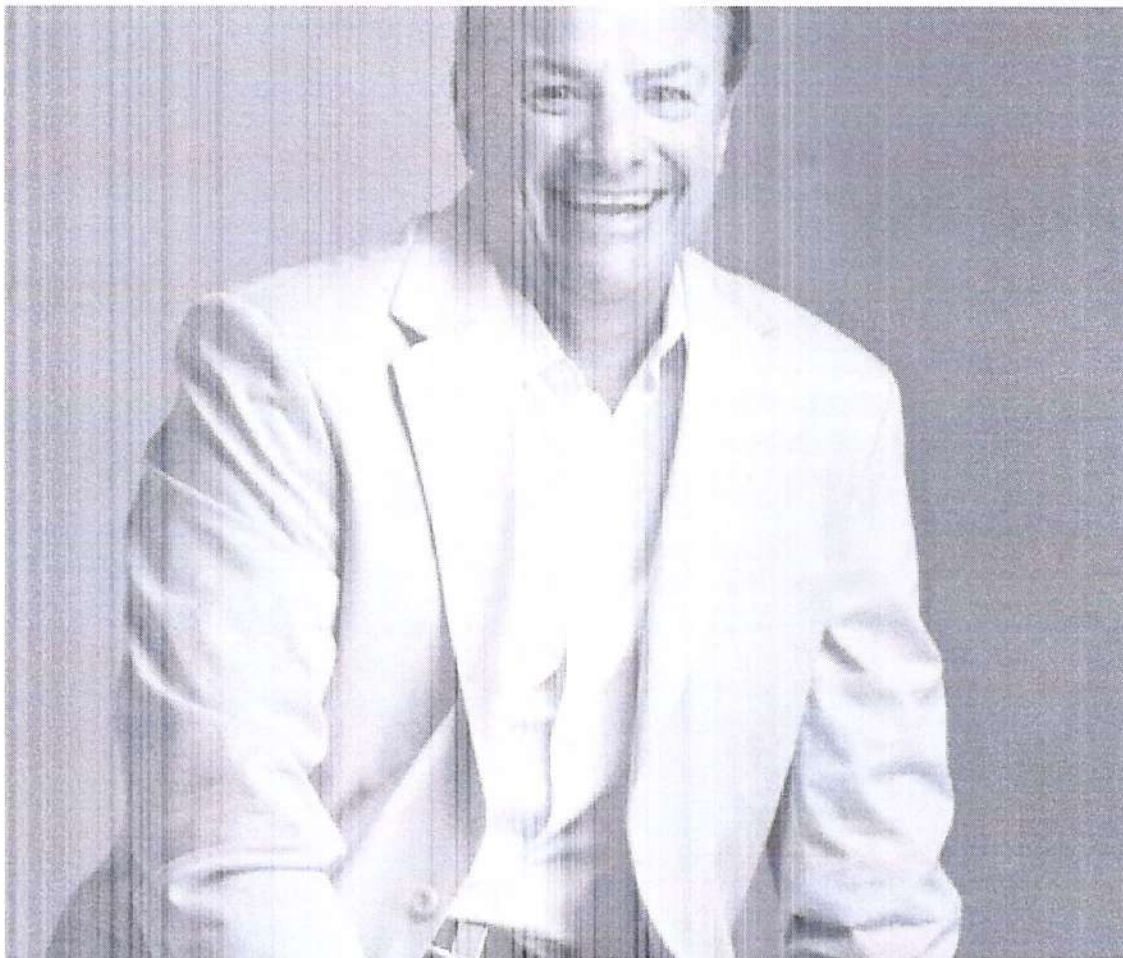


Tony Angeli se apresentou na cidade e diz adorá-la



Após o grande sucesso da primeira edição, vem aí a 2.<sup>a</sup> Noite Italiana Alameda, um evento especial conduzido pelos belos vocais do cantor Tony Angeli. A festa, marcada para o dia 11 de novembro, será realizada no Alameda Rodoserv Center, a partir das 20h, e já está com ingressos à venda.

136



Cantor de música italiana, Tony Angeli, que estará se apresentando no jantar.

O Recanto dos Velhinhos de Valinhos comemora 50 anos de fundação com jantar no próximo dia 28, a partir das 19 horas, no Country Club Valinhos. Na ocasião, haverá um show especial com maior intérprete da música italiana no Brasil, o cantor Tony Angeli. A venda de convites já teve início. A reserva pode ser feita por meio de diretores da entidade ou pelos telefones (19) 3829-8181 (Recanto dos Velhinhos), (19) 98173-5825 (Ademir), (19) 99797-1716 (Everson) ou (19) 99863-6907 (Fernando).

O grupo Star Brasil é quem fará a animação musical, com pista de danças e também com free dancer. O jantar terá o seguinte cardápio: lã de frios com salame, presunto, lombinho, queijo parmesão em lascas, provolone, queijo prato, tomate de gorgonzola, azeitonas pretas, azeitonas verdes, caponata de berinjela, Patê de ricota com ervas finas, patê de azeitonas pretas, pão francês, pão de corá, pão italiano, pão caseirinho, crispis assados, limão, frutas e bolo de festa.

43

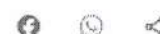
# MOGI DAS CRUZES E SUZANO 12º DIÁRIO

## convites do Almoço Italiano da Festa do Divino de Mogi das Cruzes já estão à venda

No cardápio estão massas com molhos diversos e risotos. Público poderá assistir show do cantor Tony Angeli.

Por g1 Mogi das Cruzes e Suzano

21/10/2023 17h18 · Atualizado há 2 meses



Os convites do Almoço Italiano em prol da 411ª Festa do Divino Espírito Santo de Mogi das Cruzes estão à venda. O evento acontece no dia 29 de outubro e terá show do cantor Tony Angeli. O convite custa R\$ 70, e bebidas e sobremesas serão cobradas à parte. Criança até os 7 anos não paga.

O convite pode ser reservado pelo WhatsApp 9 3207-5192. Há um mapa de mesa disponível na Loja Dom Divino que fica na Rua Doutor Paulo Frontin, 387. Assim o devoto pode escolher onde deseja sentar.

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

43

# FESTA ITALIANA CHEGA EM JAGUARIÚNA PARA RELEMBRAR A RICA CULTURA DOS IMIGRANTES

JAGUARIÚNA

O REGIONAL

30 DE AGOSTO DE 2012



O Festival, que acontece entre os dias 01 e 03 de Setembro, se integra às comemorações de 69 anos do município

VILA LA NOSTRA GENTE!

A ELO PRODUÇÕES APRESENTA SUA "FESTA ITALIANA" EM JAGUARIÚNA NESTE FINAL DE SEMANA (DE 1º A 3 DE SETEMBRO) NO BOULEVARD DA ESTAÇÃO MARIA FUMAÇA, COM SHOW DE TONY ANGELI NO SÁBADO, 2/9, ÀS 20h

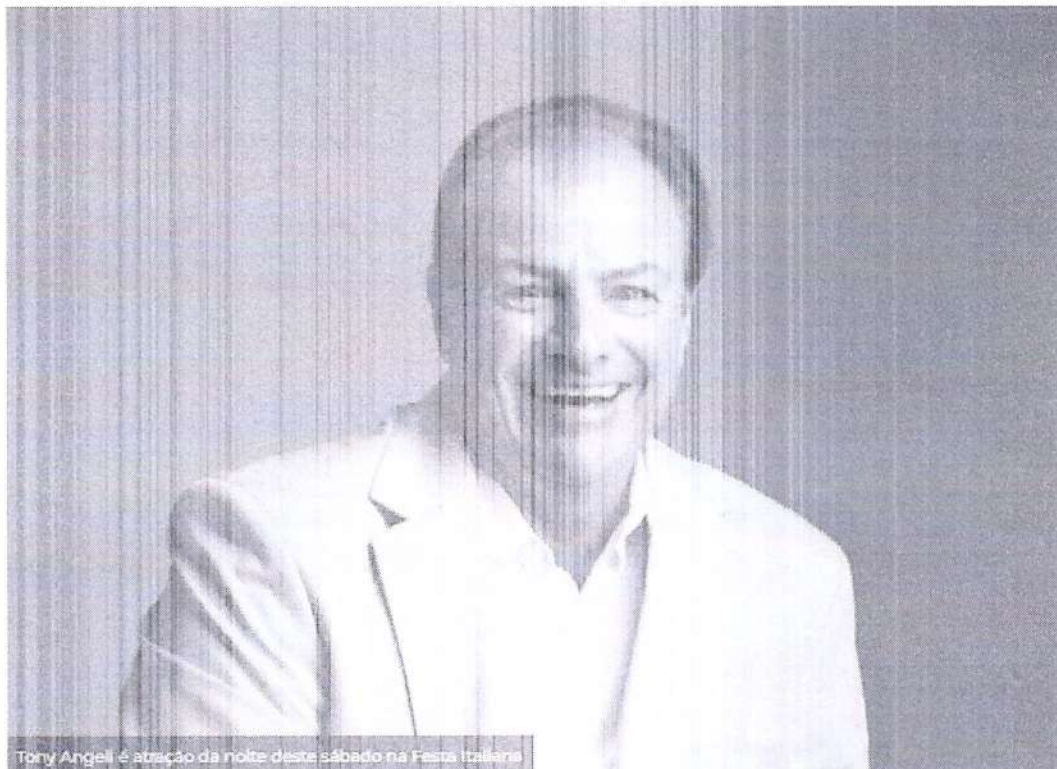
Ciao! Imagine uma festa "ensolarada" como as mais belas paisagens da Itália e animada como as íntimas celebrações realizadas entre famílias vizinhas, tutti buona gente! Ecco, pronto! Nesta "vibe", a Elo Produções apresenta sua "Festa Italiana", em Jaguariúna/SP, entre os dias 1º e 3 de setembro (de sexta a domingo). O evento tem o apoio da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

40

Notícias > Cultura

## Festa Italiana continua neste final de semana no Boulevard do Centro Cultural em Jaguariúna

por Redação/Estrela da Mogiana em 02/09/2023



Tony Angeli é atração da noite deste sábado na Festa Italiana

Neste final de semana continua a Festa Italiana, integrando a programação do 69º aniversário de emancipação político-administrativa de Jaguariúna, no Boulevard Pedro Abrucos, no Centro Cultural Ulysses da Rocha Cavalcanti. A programação teve início na noite da sexta-feira, dia 1º.

"Essa iniciativa é uma homenagem aos imigrantes de toda a região. Herdamos hábitos, costumes e uma culinária riquíssima presente ainda hoje. É importante lembrarmos de nossas raízes e celebrar", pontua Renata Tannuri Meneghetti, diretora executiva da Elo Produções. A festa tem o apoio da Secretaria de Turismo e Cultura.

281



## Águas de Lindoia tem Festa das Nações no Feriado

por [Mônica da Silva](#) em 10/09/2025, 10h30



Anúncio fechado pela CRITEO

Denunciar este anúncio

Adicionar

A Secretaria de Turismo divulgou nesta semana a programação da segunda edição da Festa das Nações, que acontecerá entre os dias 11 e 13 de outubro na área de eventos da Praça Ademar de Barros. Haverá comidas típicas de oito nacionalidades e uma grande variedade de sobremesas e doces para quem desejar algo bem diferente para quebrar a rotina.

O show mais aguardado acontece na quinta-feira, dia 12, com o cantor italiano Tony Angeli, a partir das 21h. Também deverão se apresentar bandas e grupos musicais de Águas de Lindoia e da região, em vários ritmos musicais.

"Vamos oferecer novamente uma experiência gastronômica bem variada para o público que visitar Águas de Lindoia neste feriado prolongado. Temos a certeza de que tanto o turista como também o lindoiense terão uma ótima opção de entretenimento", afirmou o Secretário de Turismo, Cristiano Bueno.

Diversidade e Festival do Queijo & Vinho

471

## REFERÊNCIAS

<https://sampi.net.br/bauru/noticias/2796533/cultura/2023/11/noite-italiana-com-tony-angeli>  
<https://jornaldealinhos.com.br/recanto-dos-velhinhos-de-valinhos-vende-convites-para-jantar-de-50-anos-com-show-de-tony-angeli/>  
<https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/festa-do-divino/noticia/2023/10/21/convites-do-almoco-italiano-da-festa-do-divino-de-mogi-das-cruzes-ja-estao-a-venda.ghtml>  
<https://oregional.net/festa-italiana-chega-em-jaguariuna-para-relembrar-a-rica-cultura-dos-imigrantes-151155>  
<https://www.estreladamogiana.com.br/site/publicacoes/2840/festa-italiana-continua-neste-final-de-semana-no-boulevard-do-centro-cultural-em-jaguariuna/>  
<https://www.circuitodenoticias.com.br/9865/aguas-de-lindoia-tem-festa-das-nacoes-no-feriad>  
O  
<https://sampi.net.br/bauru/noticias/2798612/cultura/2023/11/tony-angeli-em-noite-italiana-neste-sabado-em-bauru-confira>

JB



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 21 de julho de 2025

**PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO.**

REFERÊNCIA:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26195/2025**

Determino a realização e adoção das medidas cabíveis para viabilizar a continuidade do processo de contratação supramencionado, em estrita observância aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021, em seu Artigo 74 II.

Atenciosamente,

  
**Gislene Cristiane Bueno**  
**Presidente**

**Fundo Social de Solidariedade**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 21 de julho de 2025

**PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO.**

REFERÊNCIA:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26195/2025**

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, que os **documentos originais** referentes ao **Processo de Compra por Inexigibilidade nº 26195/2025**, que **tramita digitalmente** e é de responsabilidade do **Fundo Social de Solidariedade** e estão em posse desta instituição.

  
**Gislene Cristiane Bueno**  
**Presidente**

**Fundo Social de Solidariedade**



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



23/07/2025 11:08:33  
MARCEL BENEDITO DE  
GODOI

---

### **Solicitação de Análise**

**Encaminha-se o presente processo para análise de Vossa Senhoria, em caráter colaborativo e não vinculativo, no que couber.**

**Ressalta-se que as especificações técnicas, valores estimados, prazos, quantidades, bem como demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e documentos correlatos, são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante, que elaborou integralmente os referidos documentos, conforme informações por ela prestadas e assinadas, não cabendo à DLCA ou à sua pessoa qualquer responsabilidade quanto a esses aspectos.**

**Destaca-se, ainda, que a presente análise não constitui validação formal do conteúdo técnico apresentado, tampouco afasta a possibilidade de ocorrência de falhas não identificadas nesta etapa, permanecendo a responsabilidade integral sob a esfera da unidade requisitante.**

**Após manifestação, solicita-se o retorno**

---

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



## Prefeitura Municipal de Itapira

### Secretaria da Fazenda

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

**000093712**

Contribuinte

**CESARE FINCATI**

Logradouro

**RUA PRESIDENTE KENNEDY**

Bairro

**CHACARA FREITAS**

Cidade

**ITAPIRA**

CPF/CNPJ

**265.124.678-68**

Número

Complemento

**00008**

CEP

**13970380**

UF

**SP**

*A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQN, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.*

*Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

*A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.*

*CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: Via Internet no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).*

*CERTIDÃO, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.*

*Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação*

Emitida às 12:06:41 do dia 06/06/2025

Válida até 04/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número A405E847A2B098AC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



29/07/2025 12:45:46  
MARINA DA ROSA VIEIRA

---

Encaminho o Processo Administrativo de Compra nº 26195/2025 inexigibilidade para encaminhamento para parecer jurídico.

Atenciosamente.

Marina da Rosa Vieira

Agente de contratação

---

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



29/07/2025 14:56:40  
MARINA DA ROSA VIEIRA

---

Encaminho o Processo Administrativo de Compra nº 26195/2025 inexigibilidade para encaminhamento para parecer jurídico. Atenciosamente.

Marina da Rosa Vieira

Agente de contratação

---

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



30/07/2025 11:00:21  
JOSE PEREIRA DE GODOI

---

SEGUE PARECER EM FRENTE. BP. 30.7.2025 JPGODOI OAB/SP. 59.301

---

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº. 26.195/2.025**  
**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
**OBJETO: REQUISIÇÃO Nº. 8353 - CONTRATAÇÃO DO**  
**ARTISTA TONY ANGELI PARA A REALIZAÇÃO DE 1 (UMA)**  
**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FEIRA DAS NAÇÕES 2.025.**

**REQUISITANTE: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

*Trata-se de solicitação do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, no sentido de se proceder a contratação de apresentação artística/musical do cantor TONY ANGELI, para o evento e dia acima especificado, com base no art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2.021. <sup>1</sup>*

*Justifica o pleito no sentido de que a solução abrange todo o ciclo de contratação e execução da apresentação musical de Tony Angeli, pela identificação da necessidade de um artista de renome para a Feira das Nações, passando pela fase de prospecção e negociação direta com o artista ou seu empresário exclusivo, em razão de notório reconhecimento público;*

*Diz que a contratação suprirá a necessidade de oferecer uma atração de reconhecida qualidade e apelo popular para a feira das Nações 2025, sendo que a escolha de um artista consagrado pela crítica especializada e opinião pública agrega valor cultural a programação;*

*Menciona que a inclusão do referido artista tem como escopo atrair um público maior, diversificar as opções culturais e elevar o padrão de entretenimento oferecido na Feira das Nações, contribuindo para o sucesso geral do evento e a satisfação dos participantes;*

*Informa que as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente;*

*Afirma que a contratação se atem ao escopo de oferecer a população uma oportunidade singular, já que cada artista é capaz de oferecer experiência única na vida de cada pessoa de presenciar espetáculo musical, que se propõe divertir, a incentivar praticas de bem estar, amizade, amor aos espectadores. Enfim, diz que considerando que a proposta apresentada atende aos requisitos para a escolha do contratado, bem como o preço corresponde ao usualmente praticado pela contratada entende ser viável a presente contratação;*

*Apresenta os detalhes da produção, esclarecendo que sobre o quantitativo da contratação, trata-se de 1 uma apresentação teatral musical, no dia informado no procedimento, neste Município, sendo que segundo conclui o objeto trata-se de serviço singular;*

---

<sup>1</sup> Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2.021 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)

*Aduz, como informado acima, que os preços praticados pela contratada são vantajosos para a administração, porque acompanham a média dos preços praticados pela mesma;*

*Informa que as contratações correlatas, para a realização do evento em que se pretende realizar este show musical, estariam sendo devidamente providenciadas, e que o plano de contratação anual está previsto conforme decreto municipal nº. 4.367/2.024;*

*Aduz que diante da proposta apresentada que atende os requisitos para a escolha da contratada, bem como o preço informado corresponde ao usualmente praticado pelo contratado no mercado, a titular da requisitante entende ser viável a presente contratação.*

*Defende assim que a contratação pode ser encetada nos termos do que dispõe o art. 6.º, II da Lei de Regência;*

*O art. 37 da Constituição da República, estabelece que para a administração pública, em termos de contratações, de regra deve se valer de licitação, sendo que escolha pela inexigibilidade de licitação é considerada exceção também encontrada formalmente em seu texto e é assim encarada por retirar a competição entre aqueles concorrentes que eventualmente possuam o mesmo objeto a ser fornecido para o contratante, logo, adotando esse procedimento deverá ele sempre ser devidamente fundamentado, já que se está diante de uma ressalva existente em um dos princípios que regem as licitações.*

*Seguindo essa trilha, o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite como regra de exceção a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em suas disposições. Levando em consideração o custo transacional do processo de contratação pública, que pode ser dispendioso, consumindo tempo e capital não apenas humano, mas, econômico também, o que pode resultar em um esgotamento de parte dos recursos orçamentários precários que podem ser destinados a outras finalidades públicas os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade alinhados à necessidade de sempre se observar o interesse público, que norteia toda a atividade administrativa;*

*Nesse diapasão, a doutrina ensina que a inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos, não é exaustivo;*

*De fato, a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, portanto, observa-se que é impossível ocorrer a competição entre os licitantes, já que um dos concorrentes irá reunir qualidades que o tornam único, conforme disposição expressa no rol exemplificativo do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021,*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos específicos que enumera. Dessa feita, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado, mais especificamente, no inciso II, quer seja, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima:*

*Av. Antonio Pires Pimentel, n.º 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.*

*Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622*

*[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)*

setor artístico;  
ou através de empresário exclusivo,  
especializada ou pela opinião pública.

1-) que o profissional seja de qualquer  
2-) pode ser contratado diretamente  
3-) deve ser consagrado pela crítica

Discorrendo sobre a matéria, obre o assunto, a excelente lição trazida pela brilhante pena de Marçal Justen Filho que diz com propriedade que há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. Com efeito, é fácil notar que é a individualidade da produção artística que irá caracterizar a inviabilidade de competição, logo, a ausência de critério objetivo para a seleção do objeto que atenda de maneira satisfatória o interesse público pretendido. Nesse diapasão, no acórdão nº. 2.585/2014, do Plenário do E. Tribunal de Contas da União o relator Ministro Marcos Bemquerer Costa, citando o professor Marçal Justen Filho destacou quatro hipóteses que podem fundamentar a inexigibilidade de licitação, sendo elas: Sem esgotar o leque de possibilidades que podem ensejar a ausência de pressupostos necessários à realização da licitação – a justificar a aplicação da inexigibilidade do certame – aquele autor enumera quatro hipóteses que se refere ao caso, quer seja:

I- ausência de pluralidade de alternativas de contratação, (art. 25, inciso I, da Lei de Licitações), da lex anterior;

II-) inexistência de mercado concorrencial (art. 25, inciso II, da Lei de Licitações);

III-) ausência de objetividade na seleção do objeto (art. 25, inciso III, da Lei de Licitações);

IV) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

Outrossim, a profissão do artista profissional está prevista na Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 8.2385, de 05 de outubro de 1978.

De acordo com o artigo 2º da norma referida é considerado artista:

Art. 2º – Artista, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.

No caso, o art. 72 enumera os requisitos necessários, a saber:-

I- Documento de formalização de demanda, e se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa da despesa que deve ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº. 14.133/2021;

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)

*III- parecer jurídico e parecer técnico, (se for o caso) que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*  
*IV-) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*  
*V-) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*  
*VI- razão da escolha do contratado;*  
*VII- Justificativa do preço*  
*VIII- autorização da autoridade competente.*

*Na situação, ora posta, em que um único fornecedor estiver apto a fornecer o bem ou a prestar o serviço almejado, ou no caso da singularidade desse objeto, de modo a impedir a licitação, será inexigível a licitação. É importante, lembrar que também na inexigibilidade, como na dispensa e nas situações em que o certame é realizado, o procedimento interno da licitação se desenvolverá regularmente;*

*Contudo, no momento de verificar a respeito da confecção do instrumento convocatório, deve a administração certificar-se da viabilidade da competição para o futuro ajuste.*

*Essa é então a primeira indagação a ser respondida nesse momento: é viável a competição entre eventuais interessados a fornecer o objeto, sendo que no caso de a afirmação ser respondida afirmativamente, segue-se a segunda indagação, no sentido de saber se é necessário ou não o certame.*

*Detectando-se a inviabilidade de competição, o rumo do procedimento segue assume as peculiaridades decorrentes da inexigibilidade, devendo ficar provado nos autos, os motivos ensejadores a impedir a competição, quer fundados no caput dos artigos 74, quer calçados nos casos elencados nos incisos I a V do mesmo artigo.*

*Além disso, impõe-se provar, ainda a escolha do contratado, e a fundamentação do preço a ser pago no ajuste, tudo de acordo com o estabelecido no art. 72. Diversamente do que ocorre nas hipóteses de dispensa, em que a lei elenca de forma exaustiva as hipóteses onde a administração poderá deixar de licitar, no caso de inexigibilidade esse elenco hermenêutico não existe. A lei 14.133/2021 estabelece no caput do art. 74 que a licitação é inexigível quanto houver inviabilidade de competição e depois elenca apenas cinco hipóteses dessa inexigibilidade.<sup>2</sup>*

*No caso, segundo consta no processo a formalização da demanda está caracterizada pela requisição de compra nº. 8353 /2.025, estimativa da despesa segundo informado foi obtida junto a pesquisa de preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas. O parecer jurídico encontra-se no processo, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, , sendo que as contratações pela requisitante visam atender as metas constantes do Plano Plurianual Vigente, bem como ao calendário de eventos do Município. Anexou os comprovantes de atendimento de habilitação, e justifica a escolha pelo fato de que a banda é extremamente conhecida regionalmente, por sua inegável contribuição ao universo da música popular e bem como pela enorme capacidade de atrair público, com*

<sup>2</sup> Marcelo Palavéri, Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas para Municípios Inexigibilidade de Licitação, fls. 456 e segtes.

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)

*grandes plateias, justifica o preço com a afirmação de que está perfeitamente condizente com aqueles praticados no mercado, sendo assim, a contratação se mostra vantajosa para a administração;*

*Vale considerar que a requisitante tem que atentar para o fato que cópias simples encartadas no processo por força da exigência dos documentos que instruem o certame devem constar no original ou conter a informação que “confere com original”, porque sem isso não atende as disposições legais. Outrossim, a proposta da empresa deve ser obrigatoriamente anexada nos autos, (& 2º do art. 94, atendendo-se ainda, no mais o constante do caput deste;*

*Acrescenta que existe contrato de exclusividade de representação artística com a empresa CESARE FINCATI, fls. 29;*

*Ainda sob a égide do diploma de regência anterior, mais perfeitamente aqui aplicável, urge mencionar que a comprovação de exclusividade de representação, nos termos da lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação direta sem licitação. 9ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012), pode ser feita por mera declaração do próprio artista, como ocorre no vertente caso, in verbis:*

*A contratação ou é feita diretamente com o artista ou com o seu empresário exclusivo, como tal entendendo-se o profissional ou agência que intermedeia, com caráter de exclusividade, o trabalho de determinado artista.*

*Esse agenciador deve estar registrado no órgão do Ministério do Trabalho respectivo, mas não há nenhuma exigência sobre o meio de demonstrar a exclusividade, sendo aceita normalmente a declaração feita pelo próprio artista de que determinada pessoa é seu agente exclusivo, ou a exibição do contrato mantido entre o artista e o agente, que contenha essa cláusula.*

*Em relação à consagração do artista, menciona o ilustre doutrinador:*

*[...] parece que a amplitude geográfica da consagração não deve levar em conta propriamente a modalidade da licitação, mas o universo dos possíveis licitantes, estabelecido a partir do âmbito alcançado com a divulgação do ato convocatório, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, para convite, que só precisa ser afixado no local da licitação, a consagração pode restringir-se ao âmbito local, da cidade ou município licitante; no caso de editais que são publicados apenas em jornal local ou Diário oficial do Estado, a consagração pode ser Regional; mas, quando se tratar de serviços que exijam publicação mais ampla ou nacional, este será o âmbito em que se deverá avaliar a consagração pela crítica especializada ou opinião pública.*

*Em conclusão, conforme bem demonstrado no processo, tratando-se de fornecedor exclusivo, a solução possível é a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei Federal 14.133, de 1 de Abril de 2021, observando-se, no mais as formalidades do processo;*

*Anoto de resto, que deve ser anexada a devida autorização, devendo assim esta ser providenciada;*

*De considerar finalmente que a presente análise, prende-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais quanto*

*Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.*

*Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622*

*[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [prefeitura@braganca.sp.gov.br](mailto:prefeitura@braganca.sp.gov.br)*

***a adoção dos procedimentos legais, sem adentrar-se, portanto, aos critérios e análise de mérito, (oportunidade e conveniência) da presente contratação.  
É o parecer, sub. censura.***

***BRAGANÇA PAULISTA-SP. 30.7.2025.***



*Dr. Pereira de Godoi*  
Advogado do Município - OAB/SP nº. 59.301



## CERTIDÃO DE RECEBIMENTO E DELIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que, na presente data, após autorização da Chefia de Gabinete desta Prefeitura, o(a) Agente de Contratação abaixo identificado(a) recebeu os autos do presente processo, com a finalidade de dar continuidade à instrução procedimental necessária à formalização da contratação pretendida.

Ressalta-se que toda a documentação constante nos autos — tais como Termo de Referência, planilhas orçamentárias, estimativas de preços, manifestações técnicas, justificativas, solicitações, minutas, informações complementares, pesquisas de mercado, dados quantitativos e qualitativos, elementos técnicos, indicações de fornecedores, bem como quaisquer outras peças ou informações eventualmente insertas no processo — foi elaborada e inserida exclusivamente pela Secretaria demandante.

Dessa forma, registra-se expressamente que a responsabilidade pelos atos praticados e documentos juntados até a presente data é integralmente da unidade requisitante, ficando este(a) Agente de Contratação isento(a) de qualquer responsabilidade quanto à veracidade, suficiência, adequação técnica ou legal dos elementos anteriormente incluídos nos autos.

Diante do exposto, e após análise preliminar da documentação apresentada, o processo será devidamente encaminhado à autoridade competente, para que, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021, delibere sobre a ratificação da contratação, caso entenda estarem preenchidos os requisitos legais e formais necessários.

Bragança Paulista, 30 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Marina da Rosa Vieira  
Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

---

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

# AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO Nº 26195/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA/MUSICAL DE TONY ANGELIPOR INEXIGIBILIDADE.**

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.640/2025, em especial o artigo 8º, e no uso das atribuições que me foram conferidas como Secretária(o) Municipal, **AUTORIZO**, face documentos e demais informações juntadas aos autos do presente Processo Administrativo, objetivando a contratação retro citada em conformidade ao Art.74 II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa forma, determino à Divisão de Licitações, Compra e Almoxarifado a continuidade e após, encaminhamento desta à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que esta realize detalhada análise e parecer informando se todos os termos e exigências definidas em Lei foram rigorosamente atendidos, conforme reza o art. 53, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Bragança Paulista, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
GISELENE CRISTIANE BUENO PRESIDENTE  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº: 00027/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA / MUSICAL DE TONY ANGELI POR INEXIGIBILIDADE.

Nos estritos termos do Decreto n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024, em seu Artigo 8º, alterado pelo Decreto 4.640 de 1 de janeiro de 2025 e considerando os pareceres e demais documentos que instruem os autos, bem como ao ato de ratificação, conforme registrado nos autos, AUTORIZO a celebração da presente contratação, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor de:

RAZÃO SOCIAL: 43.855.780 CESARE FINCATI

CNPJ: 43.855.780/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Bragança Paulista, 30 de julho 2025

  
GISLENE CRISTIANE BUENO PRESIDENTE  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Gabinete do Prefeito

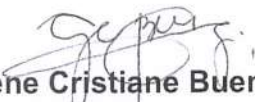
## **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26195/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025**

Em cumprimento ao Art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA** torna público que **RATIFICOU** o processo de Inexigibilidade através da 43.855.780 CESARE FINCATI, CNPJ: 43.855.780/0001-64 NO VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) , para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA / MUSICAL DE TONY ANGELI POR INEXIGIBILIDADE**, conforme solicitação do Fundo Social de Solidariedade, e parecer jurídico anexo aos autos.

**Bragança Paulista, 30 de julho 2025.**

  
**Gislene Cristiane Bueno**  
**PRESIDENTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001  
UF: SÃO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 40347-47100  
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 04/08/2025

SOLICITACAO P/ EMPENHAMENTO

PG. 1

FORNECEDOR : 32588 - CESARE FINCATI - CNPJ : 43.855.780/0001-64  
PROCESSO : 100027 /2025 FINALIDADE OBJETO APRESENTACAO ARTISTICA PARA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
SECRETARIA : 01.02.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
DESESA : 00059 3.3.90.39. 04 244 0028 2180  
ELEMENTO : 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FONTE : 01 TESOURO  
COD. APLICACAO: 1100000 GERAL  
FORMA DE PAGTO: MEDIANTE NOTA FISCAL  
PRAZO DE PAGTO: CONFORME COMBINADO

| REQUISICAO       | ITEM | OBJETO                                     | DESCRICAO OBJETO                                                                              | CODIGO OBJETO | QTDE.    | VL. UNIT.   | VL. TOTAL |
|------------------|------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-------------|-----------|
| 0000008353 /2025 | - 1  | 000.00000.3096-01 - APRESENTACAO ARTISTICA | CONTRATACAO APRESENTACAO ARTISTA TONY ANGELI PARA APRESENTACAO DURANTE FEIRA DAS NACOES 2025. |               | 1,000 SV | 12.000,0000 | 12.000,00 |

SOLICITACAO DE EMPENHO → < 2025003109 >

TOTAL DO EMPENHO : 12.000,00  
Total dos Empenhos: 12.000,00

CN-SIFPM

CONAM



PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Fornecedor                   | Codigo |
| CESARE FINCATI               | 32588  |
| C.N.P.J.: 43.855.780/0001-64 |        |

|                                                                        |            |             |         |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|---------|
| Descricao                                                              | Data       | Processo    | Empenho |
| APRESENTACAO ARTISTICA DO ARTISTA TONY ANGELI PARA A FEIRA DAS NACOES. | 04/08/2025 | 100027-2025 | 06763   |

|      |          |       |       |
|------|----------|-------|-------|
| Tipo | P.M. No. | 26195 | /2025 |
|------|----------|-------|-------|

ORDINARIO

|       |               |      |       |
|-------|---------------|------|-------|
| Fonte | 01 TESOURO    | Desp | 00059 |
| C.Apl | 1100000 GERAL |      |       |

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| Processo Contabil | 26195/2025-00 |
|-------------------|---------------|

|                        |                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| Classificacao          |                                                  |
| Institucional          |                                                  |
| Orgao .....            | 01 Gabinete do prefeito                          |
| Unidade Orcamentaria:  | 02 Fundo social de solidariedade                 |
| Unidade de Despesa...  | 00                                               |
| Programa de Trabalho   |                                                  |
| Funcao .....           | 04 Administracao                                 |
| Subfuncao .....        | 244 Assistencia comunitaria                      |
| Programa .....         | 0028 Desenvolvimento socioassistencial municipal |
| Acao .....             | 2180 Projetos solidarios municipais              |
| Natureza da Despesa... |                                                  |
| 3.3.90.39.23           | Festividades e homenagens                        |

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Dotacao .....          | 899.073,00 |
| Saldo Anterior .....   | 702.624,49 |
| Esta Nota .....        | 12.000,00  |
| Saldo da Dotacao ..... | 690.624,49 |

EMITENTE

EWELYN APARECIDA NASCIMENTO CHAGAS



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº: 157/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
PAULISTA/SP E A EMPRESA **CESARE  
FINCATI**, QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL  
DE TONY ANGELI .

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 26.195/2025**

**PROCESSO de INEXIGIBILIDADE n.º 027/2025**

Na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pires Pimentel, Nº 2.015, Bairro Centro, Município de Bragança Paulista/SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pelo **Sra. GISLENE CRISTIANE BUENO**, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CESARE FINCATI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.855.780/0001-64, com sede Rua Padre Amorim, nº 372, Bairro Nova Itapira, Cidade de Itapira/SP, CEP: 13.974-279, Telefone: (19) 9.9288-8011, neste ato representada por **CESARE FINCATI**, portador do RNE: W 576094/9 e CPF nº 265.124.678-68, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no Processo de Inexigibilidade nº 027/2025, Processo Administrativo nº 26.195/2025 cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; do Decreto Municipal n. 4.367 de 10 de Janeiro de 2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P.  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

**1.1** - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL DE TONY ANGELI.**

**1.2** - Consideram-se integrantes do presente contrato os seguintes documentos: instrumento convocatório bem como todos seus anexos, proposta do vencedor, ata e todos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 26.195/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

**2.1** - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

**2.1.1** – O período de vigência do contrato se dará pelo período de realização da apresentação musical, ou seja, até 09/08/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**3.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 00059 3.3.90.39. 04 244 0028 218.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

**4.1** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

**4.2** - O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em até **3 (três)** dias úteis após a realização da apresentação, e mediante a apresentação da nota fiscal, desde que devidamente autorizado pela fiscalização e gestão do contrato, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado pela fiscalização e gestão do contrato.

**4.3** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**4.4** - Os produtos / serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**4.5** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

**4.6** - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Abi  
es  
16



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** - Por este instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) executar o serviço, objeto deste contrato, em conformidade com a proposta e documentos constantes neste Processo de Inexigibilidade que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem transcritos;
- b) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar todos os esclarecimentos por ele solicitados;
- c) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o Inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- e) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- f) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- h) Os serviços executados pela **CONTRATADA**, seus materiais e peças deverão obedecer, sempre quando for o caso, às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como: Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho / SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

**6.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

**6.2** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.2.1** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**6.3** - Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**6.4** - Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**6.5** - Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:

**6.5.1** - Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

**6.5.2** - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada

**6.5.3** - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**6.5.4** - Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**6.6** - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

**7.1** - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**7.2** - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, poderá ser: **I** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**7.3** - O **CONTRATANTE** terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**7.4** - A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

**7.5** - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

**7.6** - O pagamento de multa, previstas no instrumento convocatório, não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

**7.7** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

**7.7.1** - Os valores relacionados às multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, mesmo que referentes a outras avenças,



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P.  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

**7.8** - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

**8.1** - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

**8.2** - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

**9.1** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

**9.1.1** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

**9.2** - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

**9.3** - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato.

**9.4** - Cabe à fiscalização notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**9.5**- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1 - A CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

**11.1 -** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOMEAÇÃO

**12.1 -** Fica designada a servidora **ÉRIKA ROCHA**, cargo de Assessor de Gabinete como **Fiscal do contrato**, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

**13.1 -** Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas do **Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal nº 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

**14.1 -** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

**14.2 -** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante anuência da CONTRATADA, e a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, se for o caso.

**14.3 -** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark/initials*



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - As partes elegem o foro do **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bragança Paulista, 08 AGO 2025

  
**GISLENE CRISTIANE BUENO**  
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
**CONTRATANTE**

**RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
CESARE FINCATI  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. camila a. bassi RG nº 30.821.984-9
2. Jonatas Bonafatti de Oliveira RG nº 48.607.193-5





# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** CESARE FINCATI

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 157/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL DE TONY ANGELI.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 08 AGO 2025.



# Prefeitura de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P  
PROC. Nº 26.195/2025  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518 - 77

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, GESTÃO DO CONTRATO,

### AJUSTE E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATANTE: PELA CONTRATADA:

Nome: GISLENE CRISTIANE BUENO

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

CPF: 252.504.748-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA CONTRATADA:

Nome: CESARE FINCATI

Cargo: Representante Legal

CPF: 265.124.678-68

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
CESARE FINCATI  
Data: 08/08/2025 10:56:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*): FISCAL

Nome: ÉRIKA ROCHA

Cargo: Assessora de Gabinete

CPF: 304.721.338-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



#### Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 24.939/2024 – PE Nº 073/2024 – Ata nº 209/2024 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico no percentual de 35,00% sobre o valor do item 08 da ATA 209/2024, passando o valor de R\$ 42,40 para R\$ 57,24, conforme solicitação da contratada, anuência da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e documentação constante do processo.

Data da assinatura: 23/07/2025

#### Extrato de Contrato

P.A. nº 24.333/2025 – PI nº 026/2025 – Contrato nº 156/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE DO ARTISTA RICK FAZENDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FEIRA DAS NAÇÕES 2025.

Valor total do Contrato: R\$ 2.500,00

Data da assinatura: 08/08/2025.

#### Extrato de Contrato

P.A. nº 26.195/2025 – PI nº 027/2025 – Contrato nº 157/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CESARE FINCATI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL DE TONY ANGELI.

Valor total do Contrato: R\$ 12.000,00

Data da assinatura: 08/08/2025.

#### Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 24.132/2024 – PE Nº 065/2024 – Ata nº 197/2024 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MINERADORA BARBOSA GRESPLAN LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 01.10.2025 a 30.09.2026, ou até a abertura de nova licitação conforme documentos juntados nos autos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE

A renovação do quantitativo inicial será prorrogada, conforme o art. 6º do decreto nº 4.739 de 26 de junho de 2025 e solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Data da assinatura: 07/08/2025

#### Extrato de contrato

P.A. nº 23.677/2025 – PI nº 024/2025 – Contrato nº 163/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DE BARRACA TEMÁTICA “BRASIL” DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA, DURANTE A FEIRA DAS NAÇÕES 2025.

Valor Total do Contrato: O percentual de contrapartida é de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o lucro das vendas da barraca.

Data da assinatura: 08/08/2025.

#### Extrato de contrato

P.A. nº 27.365/2025 – PD nº 122/2025 – Contrato nº 164/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SAMPER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A FEIRA DAS NAÇÕES.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.000,00

Data da assinatura: 08/08/2025.

#### Extrato de Termo de Apostilamento nº 16

CHP nº 031/2021 – Contrato nº 031/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: INSTITUTO ESPERANÇA (IESP)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REPASSE DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO FEDERAL

O objeto do presente apostilamento é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizada pelo Governo Federal para o pagamento com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado na portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023. Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada pelo Governo Federal para os colaboradores do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente apostilamento trata de transferência de repasse do Governo Federal referente a parcela do mês de julho de 2025, visando cumprir com o determinado em Portaria Ministerial nº 7.679, de 23 de julho de 2025, em anexo a planilha nominal disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

O repasse perfaz a parcela única no valor de R\$ 7.875,61 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

| CPF<br>PROFISSIONAL | NOME<br>PROFISSIONAL                  | COMPLEMENTO<br>MENSAL UNIÃO |
|---------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 21685408885         | ADRIANA FERREIRA<br>MARQUES RAMOS     | 88,49                       |
| 15504016886         | ADRIANA PEREIRA<br>VARGAS             | 88,49                       |
| 23422160841         | ALANA APARECIDA DA<br>SILVA           | 88,49                       |
| 27109245870         | ALESSANDRA PEREIRA<br>DE FARIA LIMA   | 88,49                       |
| 30274594811         | ANA CAROLINA<br>FERREIRA SALES        | 88,49                       |
| 36506147822         | ANA LUCIA LOPES<br>PINHEIRO           | 88,49                       |
| 17393571838         | ANDREA SPREGA MAIA                    | 88,49                       |
| 11255360801         | ANGELA DE JESUS<br>TEIXEIRA DO AMARAL | 88,49                       |
| 48046370444         | AVANI SANTANA DE<br>ALBUQUERQUE       | 88,49                       |
| 45946311859         | BEATRIZ EDUARDA<br>PEREIRA            | 88,49                       |
| 23467181813         | BIANCA CAROLINE DA<br>SILVA ZANAO     | 88,49                       |

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 02015 - CENTRO

C.N.P.J. 46.352.746/0001-65 - I.E. - ISENTO

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS

AF - No. 001509 /2025

DATA 08/08/2025

PAGINA 1

FORNECEDOR: 32588 CESARE FINCATI

CNPJ: 43.855.780/0001-64

FONE

ENDEREÇO : RUA PADRE AMORIM

0 ITAPIRA

SP FAX

BAIRRO : NOVA ITAPIRA

| ITEM | QUANTIDADE | UN | OBJETO         | DESCRICAO DO OBJETO                                                                                                                             | PROCESSO     | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 1,0000     | SV | 000.00000.3096 | APRESENTACAO ARTISTICA<br>CONTRATAÇAO APRESENTACAO ARTISTA TONY ANGELI PARA<br>APRESENTACAO DURANTE FEIRA DAS NACOES 2025.<br>FONTE: 01 TESOURO | I00027 /2025 | 12.000,0000    | 12.000,00   |

Condicao de Pagamento: CONFORME COMBIN

TOTAL PEDIDO -> 12.000,00

Prazo de Entrega : CF EDITAL

Local de Entrega : PACO MUNICIPAL

Observacoes :

Empenhos-Despesa : 06763/2025-00059

DLCA

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento, ficam V. Sas. sujeitos as  
sancoes previstas na legislacao vigente.

-Horario de entrega: 2a. a 6a. feira das 09:00 as 16:00, no local com frete pago. Horario em excecacao sera descrito;

-Pagamento por deposito em conta corrente, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta constante na nota fiscal;

-Ha a obrigatoriedade de informar no corpo da nota fiscal ou da fatura, o valor relativo ao imposto de renda, de acordo  
com a instrucao normativa No. 2145, de 26/06/2023.

Tiago J. da Silva Franco  
Prefeitura de Bragança Paulista  
Matricula: 18.390



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Pesquisa

Município:\*  
Bragança Paulista

Entidade:\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Tipo de pesquisa:\*  
Licitação

Licitação

Licitação Próprio Órgão ou Participante:\*  
Licitação do próprio órgão

Código da licitação:  
2025000000165

Nº da licitação:

Ano da licitação:

Nº do Contrato:

Modalidade de licitação:  
[Selecione]

Pesquisar

Nova Pesquisa

Incluir Licitação

Participar em Licitação

Fechar

Licitações

|                                |               |                                 |               |                   |                                                         |
|--------------------------------|---------------|---------------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------------------------------|
| ✓                              |               |                                 |               |                   |                                                         |
| Código da licitação:           | 2025000000165 | Nº da licitação:                | Não Informado | Ano da licitação: | Não Informado                                           |
| Nº do processo administrativo: | 26195         | Ano do processo administrativo: | 2025          | Modalidade:       | Contratacao Direta - Inexigibilidade de licitacao       |
|                                |               |                                 |               |                   | <div><div>Detalhes</div><div>Incluir Ajuste</div></div> |



Licitação

Município: **Bragança Paulista**  
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

Nova Licitação Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Ratificação

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?\*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?\*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :\*

Contratacao Direta - Inexigibilidade de licitacar

Código licitação: \*

2025000000165

Nº do processo administrativo: \*

26195

Ano do processo administrativo: \*

2025

Divisão do objeto

A licitação é: \*

Única

Tipo de Objeto:\*

Compras e Servico

Objeto da licitação:\*

Outras prestacoes de servico

Descreva o objeto da licitação:\*

APRESENTACAO ARTISTICA PARA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Justificativa para contratação:

ENRIQUECER A PROGRAMACAO CULTURAL DO EVENTO E PROPORCIONAR E NTRETERIMENTO DE QUALIDADE AOS PARTICIPANTES

Valor total estimado da licitação - R\$:\*

12.000,00

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

| Código da licitação | Código do ajuste | Instrumento |   |  |  |
|---------------------|------------------|-------------|---|--|--|
| 2025000000165       | 2025000067272    | Contrato    | ✓ |  |  |